



PREFEITURA DE
OURINHOS

PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.658, DE 02 DE JULHO DE 2021

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2021 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de junho de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.405 de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº. 6.600 de 19 de junho de 2020, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – Inclusão da operação especial 0.107;
- II) Programa 0201 – Alteração na atividade 2.501.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de julho de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.658 - PPA - Câmara

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1538

Circulado em 02/07/21

Conferido por Resumo